



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação



SINGULARIDADE DO IMÓVEL

1. **Objeto:** Justificativa da locação do imóvel localizado no Conjunto Cidade Nova IV, WE 27 nº 132, Bairro Coqueiro – Ananindeua-PA, para funcionamento da Escola Municipal de Educação Fundamental União e Fraternidade para o ano letivo de 2024.

A presente locação é justificável pela necessidade de se manter o funcionamento da **EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – PA, como garantia de Direitos às crianças, à população e aos servidores do nosso município. O imóvel proporciona o funcionamento de todas as turmas desta escola por conta de suas dimensões e suas divisões internas, que são compatíveis com a demanda pedagógica; outro ponto relevante da locação é a localização de fácil acesso e não tendo outro imóvel no entorno que venha suprir as necessidades quemelhor atendem as rotinas pedagógicas para funcionamento da unidade. Desse modo, justifica-se a singularidade do imóvel citado.

A locação do imóvel será de extrema importância, visando a proteger a infância e juventude, garantindo uns dos direitos básicos que é o acesso à educação. Considerandodemanda a existente na comunidade local e adjacências, no sentido do funcionamento e atendimento às 308 (trezentos e oito) crianças matriculadas, para o atendimento educacional no referido imóvel.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o **Sr. MARLLON BRANDO FARIAS BARROS**, proprietário do imóvel conforme apresentado em proposta de aluguel.

Portanto, as razões acima supracitadas justificam a necessidade da **contratação de locação do imóvel para o atendimento educativo às crianças da Educação Fundamental na EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE**, para o ano letivo de 2024, neste sentido somos favoráveis ao pleito.

Ananindeua, (PA), 16 de janeiro de 2024.

Eliete Vieira da Silva
Coordenadora de Logística Escolar – SEMED